



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em

05/04/21

INDICAÇÃO N° 301, DE 2021.
(Proponentes: Vereadora Beth Leal/Republicanos, Vereador Professor Santello/PRB,
Vereador Tiago Almeida/DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 05/04/21

Jai Busso

Protocolo

Cascavel
VEREADOR: 1º SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, na pessoa do secretário Sr. Hudson Moreschi Junior, para que, em cumprimento à Lei N° 7.042/2019, que institui o Programa “Cascavel Cidade Restaurativa”, providencie a qualificação de servidores públicos municipais a fim de possibilitar a atuação destes na aplicação das Técnicas Restaurativas e que possa ser efetivado o programa ora instituído por lei.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de março de 2021.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Professor Santello
Vereador/PTB

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Justificação

Em 2019, em consonância com a Resolução 225 do Conselho Nacional de Justiça, foi instituído no Município, por meio da Lei N° 7.042/2019, o Programa “Cascavel: Cidade Restaurativa”, que tem por objetivo a implementação de estratégias inspiradas nos princípios da Justiça Restaurativa, mediante a oferta de serviços de transformação autocompositiva de conflitos, com atividades promotoras da Cultura de Paz e do diálogo.

O escopo do programa é garantir a proteção social e a valorização da vida, pela aplicação de práticas restaurativas, com prevenção de riscos, responsabilização dos envolvidos, apoio da comunidade, apaziguamento de conflitos, e restabelecimento da paz social.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Conforme previsão legal a aplicação pode ser em âmbito familiar, na área da infância e juventude, para os idosos, nas ações relativas aos portadores de deficiência, em ambiente escolar, na capacitação dos servidores públicos, nas ações de secretarias municipais de Saúde, Educação, Segurança Pública, Antidrogas e Assistência Social, na administração pública municipal e em comunidades diversas especialmente nas mais carentes.

A Justiça Restaurativa é uma alternativa para gerir conflitos, sejam eles violentos ou não, sob a ótica do diálogo e respeito, com a responsabilização, reparação do dano e restauração das relações prejudicadas pelo conflito, mantendo o olhar sobre as necessidades da vítima. Diante da complexidade dos fenômenos sociais, que devem considerar os aspectos individuais, comunitários, institucionais e sociais, as práticas restaurativas possuem imenso potencial para a pacificação da sociedade, e sua adoção é recomendada pela Organização das Nações Unidas pelos estados membros.

Não obstante para que os objetivos sejam atingidos de forma satisfatória, as práticas devem ser realizadas por agentes capacitados, com habilidades como, empatia, alteridade, escuta ativa, em um ambiente aberto ao diálogo em prol do bem estar coletivo. Para que tais habilidades sejam desenvolvidas, e que os facilitadores saibam aplicar de forma correta as técnicas de Justiça Restaurativa, é primordial que seja feita a qualificação dos mesmos.

Este projeto tão importante e que acompanha a evolução das formas de gestão de conflitos, precisa ser posto em prática. É essencial torná-lo uma política pública, para que os resultados beneficiem toda a comunidade, contribuindo para a pacificação social, como também com o cumprimento do objetivo 16 da Agenda 2030 da ONU, na promoção de sociedades pacíficas com instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, tornando assim Cascavel uma referência como cidade restaurativa.

Pelo exposto, certa de Vossa compreensão e dos esforços em prol desta demanda, solicitamos o cumprimento da Lei Nº 7042/2019, o desenvolvimento de ações integradas, iniciando pela a qualificação dos servidores que serão os facilitadores, a fim de desenvolvimento de competências e habilidades para utilização das ferramentas e aplicação das técnicas de Justiça Restaurativa.

Aguardamos retorno.

